



LEI N° 5.010, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre denominação de artéria pública que indica e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua José Hamilton Monteiro, a Rua Projetada 03 do Loteamento Parque Jatobá, com início na Rua Projetada 10 e término na Avenida Paulo Maia, sentido Norte/Sul, Bairro São José desta cidade de Juazeiro do Norte/CE.

Art. 2° A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 10 (dez) dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove (2019).///////

JOSÉ ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Autoria: Vereadora Rita de Cássia Monteiro Gomes